

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Termo Aditivo nº 05 para alterar o preço do contrato administrativo nº 084/2023, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA MJR REFRIGERAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, e a empresa **MJR REFRIGERAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Capitão Gregório de Freitas, nº 383 – Parque São Vicente – São Vicente/SP – CEP 11360-010, e-mail licitacoesjrrefrigera@gmail.com; mauricio.anunciato@gamil.com; jrrefrigera2018@gmail.com, telefone (13) 99686-9960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.508.279/0001-42, por seu Representante Legal o Sr. **MAURÍCIO ANNUNCIATO JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.947.368-85 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016, conforme subseqüente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA II** do Contrato nº 084/2023 para repactuar o **PREÇO** originalmente contratado, diante da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027, homologada pelo MTE, com repactuação em 5,75% nos salários da categoria.

1.2 – O valor global do contrato antes do atual reajuste estava orçado em R\$ 393.000,00, sendo composto pelo item 1, R\$ 321.750,00 diária da equipe, no valor unitário de R\$495,00, e item 2, verba de R\$ 71.250,00. Após aplicação de 5,75% na mão de obra, o valor unitário será de R\$ 523,46.

1.3 – A memória de cálculo foi elaborada considerando:

- o percentual de reajuste salarial previsto na Convenção Coletiva (5,75%);
- exclusivamente a parcela correspondente aos custos de mão de obra constante da composição do contrato;
- o período retroativo compreendido entre setembro de 2025 e maio de 2026;
- o saldo contratual remanescente disponível para execução;

Os itens relativos ao fornecimento de peças, materiais, equipamentos e demais custos indiretos permaneceram inalterados, por inexistir fato gerador que justifique sua recomposição

Descrição	Valor
Retroativo (setembro/2025 a maio/2026)	R\$ 13.144,50
Aplicação do reequilíbrio sobre o saldo contratual	R\$ 67.563,82
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro	R\$ 80.708,32

1.4 – O Contrato em comento, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com insumos por conta da contratada, nos aparelhos de ar condicionado, geladeiras e bebedouros, na capital e no interior, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Refere-se ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 084/2023

2.1 – Definidos os valores unitários, a consubstancia do cálculo retroativo a ser pago, referente na prestação de serviço do período de setembro/2025 a maio/2026, será de R\$ 13.144,50, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – a CLÁUSULA IX DO REAJUSTAMENTO, disciplina forma de recomposição do equilíbrio, como forma de reajuste lato sensu.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 5890/2026;
- Parecer Jurídico nº 173/2026;
- Autorizações do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato o Gerente de Apoio Administrativo, *Edson Raimundo da Silva*, ratificada pelo Diretor Administrativo Wladimir Alves Torres, que embasa o Parecer Jurídico Nº 173/2026 e, Autorização expressa do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 81, inciso VI, c/c §6º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

MJR
REFRIGERACAO
LTDA:315082790
00142

Assinado de forma digital
por MJR REFRIGERACAO
LTDA:31508279000142
Dados: 2026.07.10 10:33:30
-03'00'

“MAURÍCIO ANNUNCIATO JUNIOR”
MJR REFRIGERAÇÃO
CONTRATADA

“EDSON RAIMUNDO DA SILVA”
FISCAL DO CONTRATO

“WLADIMIR ALVES TORRES”
DIRETOR ADMINISTRATIVO – DESO

Refere-se ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 084/2023

ANEXO I

ANÁLISE REEQUILIBRIO CT 084/2023 JR REFRIGERAÇÃO (APENAS O ITEM DE MÃO DE OBRA)			
RETROATIVO DO REEQUILIBRIO			
Competência	Valor Contratual Mão de Obra	CCT 5,75% (Valor Contratual Mão de Obra * CCT %)	OBSERVAÇÕES
Set/2025	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Out/2025	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Nov/2025	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Dez/2025	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Jan/2026	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Fev/2026	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Mar/2026	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Abr/2026	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
Mai/2026	R\$ 25.400,00	R\$ 1.460,50	OS ITENS NÃO CONTRATUAIS E O ITEM DE PEÇAS/MATERIAIS NÃO ENTRAM NESSE ANÁLISE
TOTAL RETROATIVO		R\$ 13.144,50	
APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO SOBRE O RESTANTE DO CONTRATO			
Valor da Diária	Quantidade Disponível	Novo Valor Unit (Valor da Diária* CCT%)	Valor Total (Novo Valor Unit * Quantid. Disponível)
R\$ 495,00	129,070969697	R\$ 523,46250	R\$ 67.563,81247502
VALORES ARREDONDADOS			
Valor da Diária	Quantidade Disponível	Novo Valor Unit Arredondado	Valor Total Arredondado
R\$ 495,00	129,070969697	R\$ 523,47	R\$ 67.563,82
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO (Retroativo + Reequilíbrio)			R\$ 80.708,31247502
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ARREDONDADO			R\$ 80.708,32

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AV1V-W9QD-IRC2-PV7G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDSON RAIMUNDO DA SILVA 13/07/2026 10:40:43 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 15/07/2026 08:25:53 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 14/07/2026 10:21:45 (Certificado Digital)
- MJR REFRIGERACAO LTDA 10/07/2026 10:33:30 (Certificado Digital)

Deso

2º Aditivo Contrato nº 090/2023/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO/Contratada: ENGENHARIA E MANUTENÇÃO GERAL - ENGENMAG/Objeto: fica renovação por mais 24(vinte e quatro), a partir de 03 de setembro de 2026.
3º Aditivo Contrato nº 117/2023/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO/Contratada: ECOCLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA/Objeto: fica prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir de 03 de agosto de 2026, e para fins de regularização da ordem sequencial dos termos aditivos, a alteração contratual que promoveu acréscimo de 20%, cadastrado em 14/04/26, passa a ser denominado 2º aditivo.
5º Aditivo Contrato nº 084/2023/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO/Contratada: MJR REFRIGERAÇÃO LTDA/Objeto: repactuar o preço contratado, cláusula II, diante da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027, em 5,75% nos salários da categoria.
1º Aditivo Contrato nº 106/2024/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO/Contratada: MM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA & CONSULTORIA LTDA/Objeto: acréscimo de 24,91% valor do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de consumíveis laboratoriais. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 28/07/2026 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/07/2026 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Lote para Ampla Concorrência e com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de Recursos: Recursos Próprios da DESO - Fonte 10. Parecer Jurídico: nº 177/2026. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Meciana Muniz Pinheiro Silva- Pregoeira.

Fapitec


TERMO DE OUTORGADE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 18/2023 - PROGRAMA DE APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITs)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II -Identificação:

Nº	BOLISTA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MODALIDADE DA BOLSA	VIGÊNCIA	VALOR DA BOLSA
1	Valesca Oliveira Vieira	UFS	BT-2	12 meses	R\$ 2.100,00

Aracaju/SE, 15 de julho de 2026.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº 073/ 2026
De 15 de julho de 2026

Exonera e Nomeia no cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 1.483 de 12 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial em 15 de junho de 2026,

EXONERAR:

VANESSA FRANCO MORAES DE ALMEIDA, CPF nº xxx.824.405-xx do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

NOMEAR:

ROGER CARLOS BIZERRA SANTOS CPF nº xxx.066.025-xx, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 074/ 2026
De 15 de julho de 2026

Exonera a pedido no cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 1.483 de 12 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial em 15 de junho de 2026,

EXONERAR:

A pedido KINDA SALGADO DE ASSIS, CPF nº xxx.423.887-xx do cargo de provimento em comissão de Chefe de Naípe - Músico Instrumentista , Símbolo CCEO-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito a partir de 15 de julho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 5170/2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação e/ou refeição aos empregados da FUNESA, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou solução digital, incluindo sistema de gestão, recargas mensais, rede credenciada e suporte técnico.

TIPO: MENOR PREÇO

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2026 às 08:30h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

NO SÍTIO: www.licitacoes-e2.bb.com.br – Licitação ID BB 1096908.

BASE LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 12.865/2013 e regulamentações do Sistema de Pagamentos Brasileiro, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Federal nº 10.854/2021 (PAT), Decreto Federal nº 12.712/2025, Decreto Estadual nº 342/2023, Acordo Coletivo de Trabalho vigente (2025/2027) e Normas do Banco Central do Brasil aplicáveis aos arranjos de pagamento.

PARECER JURÍDICO: 85/2026-FUNESA.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: Segunda a Sexta das 07:00 às 16:00 - (79) 3198-3848 comprasnet.se.gov.br, www.licitacoes-e2.com.br e www.funesa.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregao@funesa@gmail.com

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA – Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE,

Aracaju/SE, 15 de julho de 2026.

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde
BENEFICIÁRIA: MB DENTAL COMERCIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços que visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 14/07/2026 a 14/07/2027.

VALOR: Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

EMPRESA: MB DENTAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.317.146/0001-72							
LOTE	NOME	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	BROCA GATES 28MM Nº1	Broca Gates 28 mm nº1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50	3R INDUSTRIA	R\$ 111,90	R\$ 5.595,00